



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 010/2007.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMAR PRAÇA SITUADA NO BAIRRO EUCALIPTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Apresentado em 27 de Febrero de 2007  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 13 de Março de 2007

o o autógrafo em 13 de Março de 2007

Sanção sob protocolo em 19 de Março de 2007, pelo ofício n.º 028/07

ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

gado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

rcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ção nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

do em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

C. M. JAPERI  
PROTOCOLO  
DATA: 15 / 02 / 2007  
Nº 010 LIVº 01 FLº 04

**PROJETO DE LEI Nº /2007.**

“Autoriza o Poder Executivo a reformar Praça e dá outras providências”.

**Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar Praça situada no bairro Eucalipto, na Rua Araçás, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 06 de Fevereiro de 2007.

*Ivaldo Barbosa dos Santos*  
**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
VEREADOR

C. M. JAPERI  
EXPEDIENTE LIDO  
DATA: 27 / 02 / 2007  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI  
1ª DISCUSSÃO  
DATA: 08 / 03 / 2007  
APROVADO  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI  
2ª DISCUSSÃO  
DATA: 13 / 03 / 2007  
APROVADO  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 010/2007

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador:

Presidente:

{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de IVALDO BARBOSA DOS SANTOS,

cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMAR PRAÇA NO BAIRRO EUCALIPTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 010/2007.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador

Presidente: \_\_\_\_\_

{CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI}

Vice-presidente: \_\_\_\_\_

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

\_\_\_\_\_ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMAR PRAÇA NO BAIRRO EUCALIPTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_  
{MARCELO MENZES DE LIMA}



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº            /2007.**

“Autoriza o Poder Executivo a reformar Praça  
e dá outras providências”.

**Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar Praça situada no  
bairro Eucalipto, na Rua Araçás, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do  
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.**

**Japeri, 13 de Março de 2007.**

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**